



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 5.295/PMMA/2021.

“ALTERA A NOMENCLATURA DA ESCOLA PÓLO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES PARA ESCOLA PÓLO MUNICIPAL MULTISSERIADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO QUE A MANTENEDORA DA ESCOLA POLO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL AMADO FONTES DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, SOLICITA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO PARA OFERTA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º E 9º ANO, EM SALAS MULTISSERIADAS;

CONSIDERANDO O DESPACHO DA ASSESSORIA TÉCNICA/GETEC DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº 037/2020-CEE/RO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a nomenclatura da “Escola Pólo Municipal de Ensino Fundamental Amado Fontes” que doravante será denominada “Escola Polo Municipal Multisseriada de Educação Infantil e Ensino Fundamental Amado Fontes”.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de março de 2021.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 05/03/2021, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003